**INDICAÇÃO Nº 398/2013**

**INDICO** ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as providências no sentido cumprir rigorosamente a Lei Municipal nº1. 406 de 16/11/1999, que trata sobre atividades de restaurantes, bares, casas de diversões públicas e similares, regulamentando seu horário de funcionamento, de forma a não prejudicar a ordem e o sossego público, cujo projeto de Lei foi de autoria do Vereador Ademir Ananias Sampaio.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 11 de Junho de 2013.

**Clarice Aparecida de Oliveira**

(Profº Clarice)

Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se faz necessária, devido grande índice de denúncias referentes ao não cumprimento da lei citada acima, onde munícipes relatam a dificuldade para descansar após as 22h00min diariamente, sendo assim privado seu direito. Em alguns relatos, há reclamações referentes a confusões entre indivíduos embriagados, som alto e condução perigosa de veículos ( Rachas e estalos)